

LEI Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO 1996.

Publicado no Diário Oficial nº 569

**Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor Doutor Fernando Henrique Cardoso.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Doutor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996, 175º da Independência, 108º da República e 8º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado